

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 647/2013, aprovada em 28 de maio de 2013, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

EMENTA: Denomina de NILCE DE LUCENA SANTOS, a Praça localizada em frente à Escola Estadual Senador José Bernardo e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2013.

  
**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



LEI Nº 647/2013

Denomina de NILCE DE LUCENA SANTOS, a Praça localizada em frente à Escola Estadual Senador José Bernardo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, aprovou:

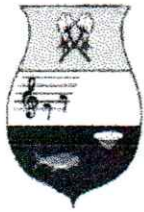
Art. 1º - Fica denominada de NILCE DE LUCENA SANTOS, a Praça localizada em frente à Escola Estadual Senador José Bernardo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28 de maio de 2013.

**APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**VEREADOR-AUTOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria – 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 002/2013, de 03 de maio de 2013, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto. Sendo mandado incluir na Ordem Seguinte, para receber parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**

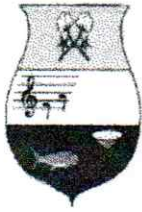
### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, a leitura da Ata da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, a qual deu parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei nº 002/2013. Em seguida o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em última discussão e votação o Projeto de Lei nº 002/2013, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria – 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
Telefone - (0xx84) 3425-2208  
CNPJ: 08.095.960/0001-94  
e-mail: municipiodesaoljaodosabugi@yahoo.com.br



## **ATO DE SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **Lei nº 647/2013**, de 28 de maio de 2013, que denomina de **NILCE DE LUCENA SANTOS**, a Praça localizada em frente à Escola Estadual Senador José Bernardo e dá outras providências.

**São João do Sabugi (RN), 03 de julho de 2013.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

### **DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 647/2013** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

**São João do Sabugi (RN), 03 de julho de 2013.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal